



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 749/2018
12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Praças e vias públicas, localizadas no Distrito de São José, neste município de Poço Verde.

Faz-se saber que o vereador Pedro de Jesus Santos, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominadas Praças e vias públicas, localizadas no Distrito de São José, neste município de Poço Verde como: *Praça Maria das Graças de Jesus, Praça do Agricultor Antônio José de Farias, Rua José Alves dos Santos, Rua Epaminôndas Rodrigues Fontes, Rua Brás Bispo dos Santos, Rua Sálvio Soares dos Santos, Rua José Inocêncio de Jesus, Rua Erismar Paulo de Souza, Rua José Alves de Souza, Rua Antônio Rabelo de Santana e Rua João Carias dos Santos Filho*, conforme Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei.

§ Único – As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos poçoverdenses.

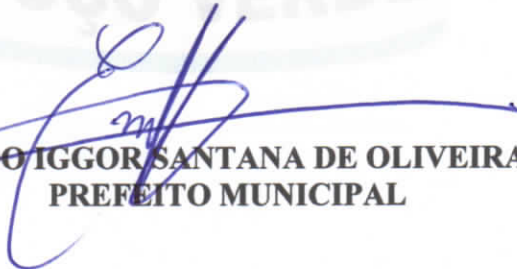
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicará a oficialização das denominações citadas no art. 1º a ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente *Lei* junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 12 de dezembro de 2018.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI SANCIONADA
EM 12 / 12 / 18
Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal